DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1609 DE 07 DE MARÇO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA **LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021** EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM ***www.miguelpereira.rj.gov.br***

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal
VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo
ADRIANA DE AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária
ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social
HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura
JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação
MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
JOSÉ LUIZ BORGES

Secretária de Meio Ambiente
TCHARA YASMIM TOREZANI KEDE

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Saúde
CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo
ALESSANDRO FONSECA DA SILVA

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR
ANDRE PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente
MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário
MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Demais Vereadores
CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO

PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Avenida Roberto Silveira, 241, Centro
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.353 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 3.250.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R$ 3.250.000,00 (Transferência Especial da União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.012.1.105 – Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$ 3.250.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 0672001-7, 15510-8, 1672001-7 - CEF

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 4.630.343,53	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 4.630.343,53
		Este crédito	R$ 3.250.000,00
		Saldo disponível	R$ 1.380.343,53
Total	**R$ 4.630.343,53**	**Total**	**R$ 4.630.343,53**

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em, 06 de março de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.354 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 2.012.825,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R$ 2.012.825,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R$ 2.012.825,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Proposta nº 12.240.3080001/24-005, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

24.10.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
24.11.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
24.11.51.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo
24.11.51.11..000 - Transf. de Rec. do Bloco de Estruturação da Ações e Serviços Públicos de Saúde
2411.51.1.1.006 – Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Suissa

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em, 06 de março de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.355 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 886.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R$ 886.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R$ 886.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Proposta nº 12.240.3080001/21-005, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

24.10.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
24.11.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
24.11.51.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo
24.11.51.11.000 - Transf. de Rec. do Bloco de Estruturação da Ações e Serviços Públicos de Saúde
2411.51.1.1.006 – Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Lagoinha

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercicio, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em, 06 de março de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.387 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.353, de 06 de Março de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 3.250.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.350, de 21 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R$ 3.250.000,00 (Transferência Especial da União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.012.1.105 – Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$ 3.250.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 0672001-7, 15510-8, 1672001-7 - CEF

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 4.630.343,53	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 4.630.343,53
		Este crédito	R$ 3.250.000,00
		Saldo disponível	R$ 1.380.343,53
Total	**R$ 4.630.343,53**	**Total**	**R$ 4.630.343,53**

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.388 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.354, de 06 de Março de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 2.012.825,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.354, de 06 de março de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R$ 2.012.825,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R$ 2.012.825,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Proposta nº 12.240.3080001/24-005, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

24.10.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
24.11.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
24.11.51.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo
24.11.51.11..000 - Transf. de Rec. do Bloco de Estruturação da Ações e Serviços Públicos de Saúde
2411.51.1.1.006 – Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Suissa

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.389 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.355, de 06 de Março de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 886.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.355, de 06 de março de 2025.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R$ 886.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R$ 886.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Proposta nº 12.240.3080001/21-005, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

24.10.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
24.11.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
24.11.51.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo
24.11.51.11.000 - Transf. de Rec. do Bloco de Estruturação da Ações e Serviços Públicos de Saúde
2411.51.1.1.007 – Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Lagoinha

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.390 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.130.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 – R$ 1.130.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R$ 1.130.000,00

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1704	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica -	R$ 1.130.000,00

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.391 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 15.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R$ 15.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.1500	Obrigações Patronais - RPPS	R$ 15.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.392, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A VISTORIA ANUAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL – TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o seguinte calendário para a realização das vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel ‘’táxis’’, referente ao exercício de 2025.

FINAL DA PLACA	PERÍODO DE VISTORIA	HORÁRIO
0 e 1	De 24/03/2025 a 04/04/2025	13:00 às 17:30
2 e 3	De 01/04/2025 a 11/04/2025	13:00 às 17:30
4 e 5	De 04/04/2025 a 17/04/2025	13:00 às 17:30
6 e 7	De 11/04/2025 a 25/04/2025	13:00 às 17:30
8 e 9	De 14/04/2025 a 29/04/2025	13:00 às 17:30

Art. 2º As vistorias referidas no artigo anterior são realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública em área previamente determinada para esta finalidade.

Art. 3º As taxas de vistoria serão pagas pelos respectivos contribuintes proprietários dos veículos automotores, com base nos valores estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 4º As vistorias serão realizadas mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 07 de março de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0383, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2025, **ALAN COSTA LAURIA PINTO**, matrícula 05/4261, para atuar no Nível G, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 07 de março de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0384, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2025, **DENISE CARVALHO DE MORAES**, matrícula 05/4521, para atuar no Nível G, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 07 de março de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0385, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 06 de março de 2025, à Prefeitura Municipal de Piraí, com ônus para o Município cessionário, a servidora efetiva estável **PATRICIA DA SILVA REIS,** Técnico em Laboratório, matrícula 01/2463, de acordo com o artigo 151, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 07 de março de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 0386, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de março de 2025**, JAIME AUGUSTO NUNES RODRIGUES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional IV, Símbolo DAS-4, Nível L, na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com a Lei Complementar n.º 317, de 16 de março de 2021, e com o Decreto n.º 5.937, de 17 de março de 2021, e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 07 de março de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

EDITAL N.º 019/2025

Fica considerada **desistente** a candidata abaixo relacionada, classificada para a vaga prevista no **Edital do Concurso Público de Miguel Pereira**, realizado no dia 05/12/2021 (Provas Objetivas), conforme Edital n.º 001/2021, de 08 de setembro de 2021:

CARGO – ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
21300	ANDREIA SOUZA DA SILVA	1º

Miguel Pereira, 07 de março de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

EDITAL N.º 020/2025

Fica **convocada** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no **Concurso Público de Miguel Pereira**, realizado no dia 05/12/2021 (Provas Objetivas), conforme Edital n.º 001/2021, de 08 de setembro de 2021, para comparecer no dia **11/03/2025**, entre **9:30 e 17:00**, na Divisão de Pessoal e Recursos Humanos (DIPERH), na Prefeitura Municipal de Miguel Pereira (prédio principal – 2º andar), situada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, para instrução dos procedimentos relativos à Investidura, sob pena de ser considerada desistente do cargo ao qual concorreu:

CARGO - ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
64550	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	2º

Miguel Pereira, 07 de março de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através das Secretarias SMMA, SMCS, SMS, SME, FMAS

CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA CAMINHO NOVO LTDA

CNPJ: 06.064.073/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente o Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 010/2023, decorrente do Processo nº.1200/2024 – Credenciamento 003/2017, referente a Prestação de Serviços de Publicidade Oficial e Institucional e de Utilidade Pública da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em jornais locais e regionais com ampla circulação no Município de Miguel Pereira e Região, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Decreto nº 3324 de 26 de maio de 2008**,** com fundamentação no art. 57 da Lei Federal 8666/93

PROCESSO PMMP: 1200/2024

PRAZO: Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de vigência, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, iniciando em 10 de fevereiro de 2025 e com término previsto em 10 de maio de 2025.

DATA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Omitido no Diário Oficial 1608 de 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretário Municipal de Turismo**

CONTRATADA: AD – HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.678.980/0001-37

OBJETO: Constitui objeto do presente o Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº. 016/2022, Pregão Eletrônico SRP 103/2021 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E ENVELOPAMENTO,** com base no art.57 e 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCESSO PMMP: 8498/2021

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato em 4,559870%, de acordo com índice IPCA, passando de R$ 237.437,04 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), para R$ 248.253,95 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Valor do Objeto mês R$ 6.895,94 total de 03 veículos (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). .

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, iniciando **a partir de 17 de fevereiro de 2025 e com término previsto em 17 de fevereiro de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrera por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
SME	10.02.000.12.361.017.2030	33903932	1573	102/2025
SMMA	02.12.000.18.542.034.2072	33903932	1899	274/2025
SMTUR	02.04.000.23.695.009.2016	33903932	1704	283/2025

DATA ASSINATURA: 14 de fevereiro 2025.

Omitido no DO 1608 de 06/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO – Nº:003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONTRATADA: POLICLÍNICA TRÊS RIOS LTDA;

CNPJ/MF: 01.453.308/0001-55;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA, EM ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, conforme as especificações contidas no Edital DE Pregão Eletrônico SRP 095/2023 e Ata de Registro de Preços 011/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de assinatura;

VALOR: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMMP: 13033/2023

DATA ASSINATURA: 07/02/2025.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Processo
0401000103010132098	33.90.39.29	1600	115/2025	1055/2025

Omitido no DO 1608 de 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Homologo e Adjudico a licitação na modalidade de **Credenciamento nº. 002/2024 – Processo Administrativo n°. 3631/2024 c**ujo objeto trata-se de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em favor da empresa **LOTTOPRO JOGOS DE APOSTAS E GESTÃO DE LOTERICAS - CNPJ 57.125.241/0001-84**

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Miguel Pereira, 07 de Março de 2025.

IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS
-Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11294/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2025

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E ASSEMELHADOS.**

EMPRESA IMPUGNANTE:

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81

Assunto: **IMPUGNAÇÃO**

Considerando a análise da Secretária Municipal de Educação e orientação da Procuradoria Municipal, decido:

- PELO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO INALTERADO O REFERIDO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

Dê prosseguimento ao feito.

Publique-se
Cumpra-se.

Miguel Pereira/RJ, 07 de MARÇO de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico 012/2025 SRP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (INCLUINDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação. Processo n.º 11991/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2025, com SRP do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 24 de março de 2025, às 10:00 horas, no site www.comprasbr.com.br. A retirada do Edital poderá ser feita através próprio site ou no site desta Prefeitura www.miguelpereira.rj.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (24) 99909-3289 ou e-mail licitacao@miguelpereira.rj.gov.br.

Miguel Pereira, 07 de março de 2025.

Comissão de Contratação

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso das atribuições que lhe confere a Lei em vigor vem por meio deste, **NOTIFICAR,** conforme relação abaixo, os Senhores (as), confrontantes, proprietário / titular de domínio, na área demarcada / regularizada pelo procedimento do artigo 28 da Lei Federal n.º 13.465/2017, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de **30 (trinta)** dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel, objeto da **REURB-E / S**, nos termos do artigo 20, § 6º da Lei citada.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, deste Município, onde também recebera eventual impugnação ou anuência expressa.

Elenice Duarte – processo 1686/2021
Espolio de Adalberto Correa
Silvio Maia de Castilho
Honorina dos Santos Fortunato
Norberto Ignacio Fortunato

Antonio Fernandes da Costa Junior – processo 9849/2022
Jorge Francisco Leal
Espolio de Adalberto Correa

Silvio Xavier – processo 13401/2024
Joaquim Maria Sambade

Izabel Cristina Garseis da Silva – processo 655/2025
Jose Farinelli
Priscila Clara da Costa

Aluizio Ferreira da Luz – processo 672/2025
Manoel Almeida Fernandes
Pedro Guimarães Freitas
Alexandre Monteiro de Gouvêia
Manoel Almeida Fernandes – Processo 674/2025
Antonio José Dias
Nair Esteves Gomes
Roberto de Paula Borges
Monica da Costa P. Borges
Eliane Silva Luciano – 4541/2024
Emanuel Santos Esteves
Espólio de Adalberto Correa
Daisy L. da Silva Rodrigues

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 07 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO

- Prefeito Municipal -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Concessão de Autorização, Licenças e Documento e Averbação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, torna público que concedeu em 13/02/2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,** CNPJ 32.415.283/0001-29, **a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº. SMA00075**, válida até 13 de fevereiro de 2026, para execução de nivelamento de greide (corte e aterro), com volume total estimado de 21.360,00m³, no seguinte local: Avenida Cesar Lattes, s/nº. Parque Lagoinha, Miguel Pereira/RJ. Processo Nº. 2119/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA,** torna público que concedeu 27/02/2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, CNPJ 32.415.283/0001-29, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº. SMA00058**, com validade até 27 de fevereiro de 2029, para construção de edificação destinada a Posto de Saúde, no seguinte local: Rua Ilka, s/nº, Vila Margarida, Miguel Pereira/RJ. Processo Nº. 2681/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA,** torna público que concedeu em 27/02/2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, CNPJ 32.415.283/0001-29, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº. SMA00059**, com validade até 27 de fevereiro de 2029, para construção de edificação destinada a Unidade Básica de Saúde – UBS, Avenida Ayrton Senna, s/nº, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ. Processo Nº. 2785/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA,** torna público que concedeu em 27/02/2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, CNPJ 32.415.283/0001-29, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº. SMA00060**, com

validade até 27 de fevereiro de 2029, para construção de edificação destinada a Unidade Básica de Saúde – UBS, no seguinte local: Rua Dr. Joaquim Mandim Filho, Lote 6A, Parque Lagoinha, Miguel Pereira/RJ. Processo Nº. 2783/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, torna público que concedeu em 06/03/2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,** CNPJ 32.415.283/0001-29, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO - AVB Nº. SMA00050**, que altera por erro material na confecção do diploma a Licença de Instalação Nº. SMA00058. **Onde se lê** Licença de Instalação Nº. SMA00058, **Leia-se** Licença de Instalação - LI Nº. SMA00061. Processo Nº. 2681/2025.